



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº SAAE-DL07/24B.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO Nº:** SAAE-DL07/24  
**TIPO DE** ACRÉSCIMO NA  
**ALTERAÇÃO:** QUANTIDADE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS COM GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede no (a) Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente (a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, à Av. Paraná, 1348, Andar 04, Sidil, inscrita no CNPJ/MF nº 14.393.106/0001-07, representada pelo(a) Sr(a). Viviana Luzia Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF nº 042.448.066-28, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/24**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **RS 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de 25,00 % (vinte e cinco por cento), na quantidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **RS 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, para **RS 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

FONE (88) 3672.1212 – WHATSAPP (88) 3672.1212  
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 – CENTRO  
CEP: 62.200-000 – NOVA RUSSAS-CE





### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A justificativa para a necessidade de um aditivo de 25% para a aquisição de bobinas, no contexto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE (SAAE), pode ser baseada nos seguintes pontos:

1. **Aumento da demanda por material:** Durante a execução dos serviços de manutenção, ampliação ou reparos das redes de água e esgoto, pode haver uma demanda imprevista ou superior à prevista inicialmente para o uso de bobinas. Isso pode ocorrer devido ao aumento de solicitações de reparos, crescimento populacional da cidade ou surgimento de necessidades adicionais para garantir a continuidade e eficiência do abastecimento e tratamento.
2. **Possíveis ajustes nos cálculos iniciais:** A necessidade do aditivo pode ser reflexo de um erro no cálculo inicial da quantidade necessária de bobinas, seja devido a estimativas incorretas ou a falta de informações mais precisas no momento da licitação. Como a execução dos serviços pode gerar novas necessidades que não foram previstas, o aditivo se faz necessário para cobrir essa lacuna.
3. **Possíveis modificações nos projetos e serviços:** Mudanças nas especificações dos projetos, como a substituição de materiais ou a inclusão de novas frentes de trabalho, podem demandar uma quantidade adicional de bobinas, o que justifica o aumento da quantidade de material a ser adquirido.
4. **Variação nos preços de mercado e no prazo de entrega:** A dinâmica de preços no mercado de materiais e a possível variação no valor de aquisição das bobinas também podem influenciar na necessidade do aditivo. Caso haja alteração no preço unitário ou condições de fornecimento, a contratação de um percentual adicional de material é uma forma de garantir a continuidade dos serviços dentro do orçamento previsto.
5. **Garantia da continuidade dos serviços essenciais:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas tem a responsabilidade de garantir o abastecimento e o tratamento adequado de água e esgoto para a população. Caso surjam imprevistos que resultem na necessidade de mais bobinas para manutenção de redes, por exemplo, o aditivo se torna uma medida essencial para evitar paralisações ou comprometimento na qualidade do serviço.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao órgão.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

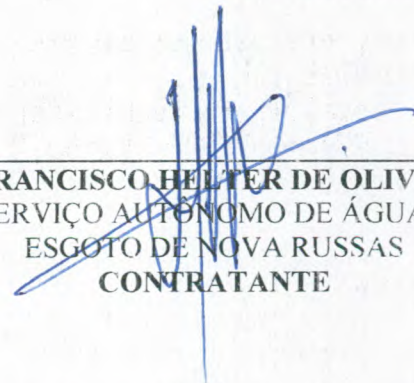
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



NOVA RUSSAS-CE, 26 de novembro de 2024.

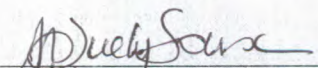
  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
CONTRATANTE

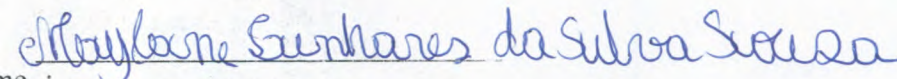
VIVIANA LUZIA SILVA  
OLIVEIRA:042448066  
28

Assinado de forma digital por  
VIVIANA LUZIA SILVA  
OLIVEIRA:04244806628  
Dados: 2024.11.26 13:19:08  
-03'00'

GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP  
VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Duelle Saux  
CPF : 443.850.483-04

02.   
Nome : Mayllene Sumanes da Silva Sousa  
CPF : 603.796.033-08